



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: [rincao@rincao.sp.gov.br](mailto:rincao@rincao.sp.gov.br) Site: [www.rincao.sp.gov.br](http://www.rincao.sp.gov.br)

Rincão, 04 de setembro de 2024.

## PORTARIA Nº. 147/2024

**BRAZ RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Contrato de Trabalho por tempo determinado celebrado em 05 de março de 2024, com **FABIANA APARECIDA CATELANI**, nos termos do artigo 1º - item 2 do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1377/01 encerrou-se em 31/08/2024,

Considerando que a professora Fabiana Aparecida Catelani – PEB I, continuará atuando na unidade escolar EMEF Dr. José Servidoni no 5º ano – período da tarde (sala livre), que foi transferido da unidade escolar CEMEB Prefeito Jardiel Loretto, devido à falta de espaço físico na escola de origem onde eram matriculados em período integral,

### RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 01/09/2024, o Contrato de Trabalho celebrado em 05/03/2024, com **FABIANA APARECIDA CATELANI**, Carteira de Trabalho nº. 007148 - série 00186-SP, RG nº. 29.856.471-3, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo nº. 01/2022 para o emprego de **Professor de Educação Básica I**.

II – A presente prorrogação se dará pelo prazo de 108 (cento e oito) dias.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos em 01/09/2024.

### REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Braz Rodrigues  
**Prefeito Municipal**

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.